



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 16512013

Data: 24/04/13

Ass. gi

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 22 DE ABRIL DE 2013.



Revoga a Lei nº 2840, de 17 de outubro de 2011, que autorizou o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso em área urbanizada no Distrito Industrial Salete I.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2840, de 17 de outubro de 2011, que autorizou o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso de área urbanizada localizada no Distrito Industrial Salete I à empresa VANESUL CONSTRUÇÕES LTDA.

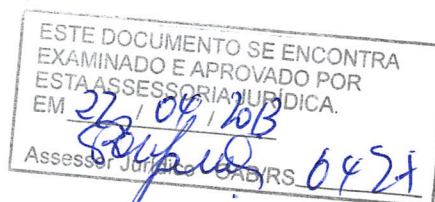
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar o distrato do contrato de concessão de direito real de uso firmado com a empresa beneficiária VANESUL CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de abril de 2013, 52º de Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 165/2013

Data: 24/04/13

Ass. gê

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Revoga a Lei nº 2840, de 17 de outubro de 2011, que autorizou o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso em área urbanizada no Distrito Industrial Salete I.

Os imóveis descritos na Lei nº 2840, de 2011, foram devolvidos pela empresa cessionária, por achar não ser viável financeiramente à empresa a construção de um pavilhão, por esta razão a empresa desistiu da concessão feita, liberando o Município para que conceda a referida área a outras empresas que tenham interesse em se instalar no Distrito Industrial.

Conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento, visto que o Município fica liberado para formalização concessão de Direito Real de Uso para outra empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de abril de 2013.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 165/2013

Data: 24/04/13

Ass. Ju

DECLARAÇÃO

Eu, JACIR VINOSKI, empresário, solteiro ou casado, portadora do CPF nº 654.293.970-91, domiciliado na rua Pompéia, 254 bairro Aparecida, representante legal da empresa VENESUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.613.051/0001-87, com sede na Rua Pompéia, 254, Bairro Aparecida, em Serafina Corrêa RS, venho declarar a desistência de concessão de direito real uso de área urbanizada localizada no Distrito Industrial Saleté I, Lotes nº 3 e 4 da quadra F, sob Lei Municipal nº 2840 de 17 de Outubro de 2011, por não ser viável financeiramente, para a empresa, a construção de um pavilhão para depósito de equipamentos e ferramentas.

Atenciosamente,

Jacir Vinoski



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1651/2013

Data: 24/04/13

Ass. gjl

MEMORANDO INTERNO Nº 37/2012

Serafina Corrêa, 14 de Fevereiro de 2012.

Da: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Para: Excelentíssimo Senhor

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

- DD: Prefeito Municipal

- Serafina Corrêa -RS

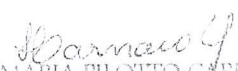
EMENTA: VENESUL CONSTRUÇÕES LTDA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos sobre a desistência de concessão de direito real de uso de área, solicitada pela empresa VENESUL CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Lei Municipal nº 2840 de 17 de Outubro de 2011, localizada nos Lotes nº 3 e 4 da Quadra F no Distrito Industrial Saleté I.

A justificativa por parte da empresa, é não ser viável financeiramente, a construção de um pavilhão para depósito de ferramentais e equipamentos.

Atenciosamente,


INELVES MARIA PILOTTO CARNAVALI,

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.